



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.476, de 25 de abril de 1978.

Considera de Utilidade R<u>u</u> . blica, e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Caixa Beneficen te dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Fernão Velho, fundada em 1º de fevereiro de 1942, com sede propria à Praça Cel. OTHON, nº 13 - Fernão Velho, nesta Capital.

Art. 20 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Maceio, em 25 de abril de 1978.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ADERSON ALMEIDBA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceio, em 25 de abril de 1978.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração

Publicada no D. J. Nº

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO SITE.



422